



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.333

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.686, DE 1º DE JULHO DE 2020

Introduz alterações no Decreto estadual nº 6.898, de 27 de abril de 2009, que institui a Ordem do Mérito Dom Pedro II no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000011008115,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto estadual nº 6.898, de 27 de abril de 2009, que institui a Ordem do Mérito Dom Pedro II no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º

III - Comendador: Professores Universitários, Juízes, Promotores de Justiça, Oficiais Superiores, Intermediários e Subalternos das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar, Praças do Corpo de Bombeiros Militar com 15 (quinze) anos ou mais de efetivo serviço, Profissionais Liberais, Primeiros, Segundos e Terceiros Secretários de Embaixada ou Legação Estrangeira, Servidores Públicos, Artistas, Escritores, Desportistas e personalidades de hierarquia equivalente.

(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 186882

DECRETO Nº 9.687, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de processos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Goiás, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, também tendo em vista o estado de transmissão comunitária da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e o disposto no Processo nº 202018037002310,

DECRETA:

Art. 1º Durante os períodos de suspensão das atividades econômicas, de acordo com o revezamento de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, com a redação conferida pelo Decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020, ficam igualmente suspensos os prazos de processos administrativos em curso na administração direta e indireta do Estado de Goiás que dependam de atos presenciais.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo não impede a prática de ato processual de natureza urgente ou necessário à preservação de direitos.

§ 2º Fica também suspenso durante os períodos em que houver a suspensão das atividades econômicas, nos termos do *caput*, o acesso de usuários externos aos autos de processo físico em andamento na administração pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Durante os períodos de funcionamento das atividades econômicas, de acordo com o sistema de revezamento de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.653, de 2020, com a redação conferida pelo Decreto nº 9.685, de 2020, os prazos de processos administrativos correm normalmente na administração direta e indireta do Estado de Goiás.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 186883

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ratificação de Declaração de Dispensa de Licitação nº 01/2020
RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 01/2020-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010022009 de acordo com a Instrução Técnica nº 01/ 2020 COVID- 18950, aprovada pelo PARECER PROCSET- 05071 nº 439/2020 de lavra da Procuradoria Setorial da SES/GO, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, visando munir o sistema público estadual de saúde, dando-lhe condições adequadas para condução do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** à empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54, I.E. nº 254.417.108, sito à via Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos, CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC, visando a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de Ventilador Pulmonar mecânico no valor unitário de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).
ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.
Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino Junior

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 186828

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



**Entre em contato e
faça sua publicação,
sem intermediários,
pelo menor preço.**

CONTATOS

diariooficial@goias.gov.br
62 3201.7663 / 3201.7639
62 99218.9816

**Imprensa
OFICIAL**

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Sofia Bezerra Coelho Da Rocha Lima
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Eulierbem José Barbosa
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais